



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.375, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TIMBEENSE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPARO A SAÚDE - ATBASAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação Timbeense Beneficente de Assistência Social e Amparo a Saúde - ATBASAS, CNPJ nº 08.076.533/0001-69, com sede na Rua Angelo Rovaris, nº 222 - Centro - Timbé do Sul - SC, fundada em 15 de Julho de 2005, nos termos do Estatuto em anexo.

Art. 2º - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 05 de Setembro de 2006.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---